



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E A EMPRESA ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATADO:

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, 1120, bairro Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-210, neste ato representada pela Sra. Mayara Madgi dos Santos Oliveira, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 5691574 SSP/PA e CPF nº 010.093.102-24.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 34.845.230/0001-73, com sede sito a Trav. Padre Anchieta, s/n, Bairro Vila Nova - Centro, Ipixuna do Pará/Pa, CEP: 68.637-000, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **JANDSON MAGALHÃES CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF de nº 857.691.692-49, RG nº 4650270 SSP/PA, residente e domiciliado na Passagem Penha, s/nº, Centro, Ipixuna do Pará, Estado do Pará.

Pelo presente instrumento particular, os CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato 002/2017, e contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Aditivo consiste na inclusão de novos itens ao objeto do Contrato 002/2017, tendo em vista a necessidade de atender o TAG 2017, celebrado com o TCM/PA, **sendo incluso a locação de softwares de gestão pública nas áreas de e-Sic e Ouvidoria.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1 – Com a inclusão dos novos itens, o valor do presente contrato que era de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), passa a ser de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), levando-se em conta o aumento mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) dos novos itens.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato **inicia em 28/06/2017 e termina em 31/12/2017**, havendo possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista no art. 57, II, Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato do presente aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará ou da União, no prazo de 10 (dez) dias, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas, produzindo todos os seus efeitos legais.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipixuna do Pará/Pa, 28 de junho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

Jandson Magalhães Conceição
Presidente

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Fornecedor

Testemunhas:

CPF de nº _____

CPF de nº _____